

LEI Nº. 3522/2010.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, Rua localizada próximo ao PSF do Jucá, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 02 de dezembro de 2010.


Ozano Brito Valença
Prefeito